



SECRETARIA MUNICIPAL DE SALOÁ

Rua Cel. José Abílio, 36 – Centro, Saloá, PE

CNPJ: 10.822.750/0001-00



PROGRAMAÇÃO ANUAL - PAS

2020



INTRODUÇÃO

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS 2020

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Diante das informações sistematizadas na análise situacional do Plano Municipal de Saúde, foram estabelecidas ações estratégicas visando estabelecer as bases para a Programação de Saúde. Nela estão apresentadas as soluções, caminhos e resultados esperados, construídos a partir da Análise Situacional traçada do Sistema de Saúde Municipal, tanto no que diz respeito à condição de saúde da população e organização das ações e serviços de saúde e aos determinantes de saúde quanto à gestão em saúde.



Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família de modo a garantir que esta estratégia se consolide como ordenadora do cuidado à saúde da população e como eixo principal da estruturação do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO ESPAÇO PRIORITÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DO SUS, GARANTINDO UM ACESSO DE QUALIDADE, COM RESOLUTIVIDADE E HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | ATUALIZAR O REMAPEAMENTO DAS ÁREAS ADSCRITAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIAS | Remapeamento/Atualização executadas | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Cadastrar 100% das famílias adscritas nas áreas da ESF | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar em 100% das unidades a informatização do programa e-sus e outros necessários | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos portáteis para os Agentes Comunitários de Saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Capacitar os ACS para utilização dos equipamentos portáteis | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Adquirir/Locar veículo para a estratégia de saúde da família, utilizando-o exclusivamente para esse fim | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Otimizar a aquisição/manutenção de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos e instalações físicas das Unidades de Saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Manutenção do Programa Mais Médicos no município, com a contrapartida municipal prevista nas normativas atuais | | | | | | | | |
| 1.1.2 | ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA | Número de UBS adequada | - | - | Número | 2 | 8 | Número |





| | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|------------|--------|--------|------------|
| | FÍSICA EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO, ATRAVÉS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO. | através de construção, reforma ou ampliação | | | | | | |
| Ação Nº 1 - Buscar Recursos de Emenda Parlamentar e ou Programa Específico para Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB atualizado | | | | | | | | |
| 1.1.3 | EXECUTAR E MONITORAR PERIODICAMENTE AS METAS DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PELO–PMAQ | 80% das metas alcançadas em 100% da ESF | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a equipe de saúde completa e devidamente cadastrada no CNES para cumprimento das metas do Programa | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter repasse de incentivo aos profissionais da atenção básica de acordo com o repasse do Ministério da Saúde | | | | | | | | |
| 1.1.4 | ALCANÇAR AS METAS DE COBERTURA VACINAL PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS MENORES DE 1 ANO, E OUTRAS FAIXAS ETÁRIAS NA ROTINA E CAMPANHAS | Percentual de Vacinas com meta alcançada | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa da população meta. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar/Atualizar os profissionais de saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir 7 computadores para todas as unidades de saúde para o programa SI-PNI. | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 4 - Realizar ações de divulgação junto às comunidades adstritas às USF sobre a importância da vacinação. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Ampliar ações educativas voltadas aos escolares (PSE) dentro do tema imunização. | | | | | | | | |
| 1.1.5 | OFERTAR EXAMES CONFORME PROTOCOLO NAS GESTANTES CADASTRADAS E CONSULTAS DE PRÉ-NATAL | Percentual de gestantes com exames realizados e consultas de pré-natal | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Promover ações educativas ofertadas pela equipe de saúde e fortalecer a presença das mesmas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a consulta puerperal na primeira semana pós-parto. | | | | | | | | |
| 1.1.6 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NOVOS (MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EXISTENTES) E INSUMOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE | Unidades com equipamentos e insumos adquiridos de acordo com necessidade | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar licitações ou compras diretas, para adquirir equipamentos e manutenção periódica dos existentes, e insumos ou compras diretas, para adquirir equipamentos e manutenção periódica dos existentes, e insumos. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Trabalhar a distribuição das medicações obedecendo o perfil epidemiológico das USF'S. | | | | | | | | |
| 1.1.7 | IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS À PRÁTICA DE AÇÕES E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL | Unidade de Academia da Saúde com produção mensal | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estimular, promover e dar oportunidades para a prática de atividades físicas e o cultivo de hábitos saudáveis junto à população; utilizando o espaço da academia da saúde e espaços públicos na zona urbana e rural. | | | | | | | | |
| 1.1.8 | MELHORAR A NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS - HANSENÍASE | Casos identificados notificados | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |



| | | | | | | | | |
|---|---|----------------------------|---|---|--------|--------|--------|------------|
| | E TUBERCULOSE | | | | | | | |
| Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas voltadas para o controle da hanseníase e tuberculose. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de casos suspeitos para hanseníase e tuberculose. | | | | | | | | |
| 1.1.9 | DESENVOLVER AÇÕES PROGRAMADAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA | Unidade Prisional atendida | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar exames para detecção/controle de Tuberculose. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantia de ações voltadas ao diagnóstico, aconselhamento e tratamento em DST/ HIV/AIDS. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realização de ações de controle e diagnóstico das hepatites virais. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Orientar sobre o fornecimento de água potável e alimentos na Unidade Prisional | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Orientar sobre a infraestrutura, higiene e limpeza na Unidade Prisional. | | | | | | | | |
| 1.1.10 | IMPLANTAR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PRESTAR CUIDADO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAL, NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR | Equipe Implantada | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar Projeto com todos os custos e necessidades para implantação do componente dentro das normas vigentes | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Implementar notificação dos casos de violência | numero de notificações | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para identificação das situações de violência | | | | | | | | |



Ação Nº 2 - Monitorar as notificações realizadas.

| | | | | | | | | |
|--------|--|--|---|---|--------|---|---|--------|
| 1.1.12 | PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA GESTORES (AS), TRABALHADORES (AS) E USUÁRIOS (AS) DO SUS DE 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | Numero de oficinas/capacitações realizadas | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
|--------|--|--|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Educação Permanente Municipal, alinhado ao Plano Regional, Estadual e Políticas Públicas vigentes.

OBJETIVO Nº 1.2 - APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO E DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICAS E NAS REDES DE ATENÇÃO NAS REGIÕES DE SAÚDE.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | REDUZIR O ÍNDICE DE MORTALIDADE INFANTIL | Número de óbitos infantis registrados | - | - | Número | 5 | 5 | Número |

Ação Nº 1 - Incentivar o aleitamento materno e a alimentação saudável e prevenção de sobrepeso e obesidade infantil.

Ação Nº 2 - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil.

Ação Nº 3 - Imunizar de acordo com as metas do Ministério da Saúde.

Ação Nº 4 - Prevenir os maus tratos, violência e trabalho infantil



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|--------|------|------|--------|
| 1.2.2 | GARANTIR EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO DE MODO A COBRIR 30% DA POPULAÇÃO FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 59 ANOS. | Razão entre o número de exames realizados x população na faixa etária específica | - | - | Razão | 0,30 | 0,30 | Razão |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres nessa faixa etária, através dos Agentes de Saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações alusivas ao tema em todos nos Postos de Saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Entrevista em Rádio Local com profissional de saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas na Sala de Espera (Hospital, fisioterapia, CAPS, CEO), com vídeos e palestras sobre o tema. | | | | | | | | |
| 1.2.3 | GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, INCLUSIVE O RASTREAMENTO COM 1 EXAME A CADA DOIS ANOS PARA AS MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS, COM VISTAS AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA | razão entre o número de exames realizados e população específica | - | - | Razão | 0,20 | 0,20 | Razão |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres nessa faixa etária, através dos Agentes de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações alusivas ao tema em todos nos Postos de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Entrevista em Rádio Local com profissional de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas na Sala de Espera (Hospital, fisioterapia, CAPS, CEO), com vídeos e palestras sobre o tema. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Contratação de empresa para realização de exame em unidade móvel. | | | | | | | | |
| 1.2.4 | REDUZIR A RAZÃO DA MORTALIDADE MATERNA (RMM) DE FORMA QUE DE 2018 | Número de óbito materno \geq | - | - | Número | 0 | 0 | Número |



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|------------|--------|--------|------------|
| | EM 2021, NÃO SE REGISTRE CASOS | 1 | | | | | | |
| Ação Nº 1 - Investigação de 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal, garantindo o encaminhamento ao serviço de referência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em situação de violência nos UBS, CAPS, e CREAS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Reduzir a incidência de sífilis congênita até 2021; | | | | | | | | |
| 1.2.5 | CUMPRIR 100% DAS METAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | Percentual de metas alcançadas | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ações pactuadas no Termo de Compromisso, desenvolvidas em 18 escolas, alcançando 3.462 educandos dentro do pactuado no Termo de Compromisso do Programa Saúde na Escola; | | | | | | | | |
| 1.2.6 | PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA (01 ANUAL) | Número de Campanha realizada/ano | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Estimular a participação ativa do homem em ações de saúde voltada para o público masculino; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Assegurar a oferta de consultas médicas em urologia através da regulação do acesso, e em período de campanhas, além das consultas, os exames necessários à prevenção de doenças; | | | | | | | | |
| 1.2.7 | CRIAR GRUPO DE IDOSOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PARA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL | Número de grupos criados em funcionamento | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover ações/palestras/ campanhas sobre o envelhecimento ativo e saudável; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover a manutenção e reabilitação da Capacidade Funcional; | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|---|------------|-------|--------|------------|
| 1.2.8 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E QUILOMBOLA ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO DESENVOLVER A POLÍTICA | Percentual de Profissionais Capacitados | - | - | Percentual | 25,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|------------|-------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames de diagnóstico para identificar doenças prevalentes na população negra, principalmente eletroforese de hemoglobina;

Ação Nº 2 - Capacitar continuamente 100% dos(as) profissionais de saúde para atenção à população negra e quilombola nas unidades de saúde e quilombola;

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|
| 1.2.9 | Qualificar o processo de trabalho dos profissionais de saúde da atenção básica reforçando e incentivando as ações de aleitamento materno e alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) | Percentual de Unidades com ações da estratégia Amamenta Alimenta | - | - | Percentual | 20,00 | 20,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Implantar a Estratégia na atenção básica;

Ação Nº 2 - Construir instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para atendimento em amamentação e alimentação complementar;

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais em aleitamento materno e alimentação complementar nas UBS;

Ação Nº 4 - Fornecer apoio técnico às equipes de atenção básica para a consecução da Estratégia;

Ação Nº 5 - Alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica periodicamente;

Ação Nº 6 - Monitorar dos indicadores da Estratégia;

OBJETIVO Nº 1.3 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR AÇÕES NECESSÁRIAS À QUALIFICAÇÃO PARA O SELO UNICEF NO MUNICÍPIO.



| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.3.1 | Fortalecer e ampliar os conceitos sobre hábitos alimentares saudáveis; | Percentual de crianças menores de 5 anos com peso alto para a idade. | - | - | Percentual | 10,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância mensal do crescimento e desenvolvimento das crianças pelas UBS com direcionamento dos casos de obesidade/desnutrição para o especialista no ambulatório; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar dois encontros anuais entre Escola, responsáveis, cuidador e profissionais de saúde sobre "Promoção da Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade Infantil"; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Organizar eventos municipais sobre Aleitamento Materno e estabelecer ações de fortalecimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Executar programas de Educação Alimentar e Nutricional. | | | | | | | | |
| 1.3.2 | Assegurar ações e serviços de qualidade em atenção aos adolescentes; | Número de nascidos vivos de mulheres com idade entre 10 e 14 anos | - | - | Número | 1 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos adolescentes em grupos educativos nas Unidades de Saúde da Família, com intuito de reduzir a gravidez na adolescência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Veicular e garantir ações de saúde voltadas para Promoção e Prevenção à Saúde do Adolescentes nas escolas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Desenvolver atividades minimizando riscos à saúde da adolescente grávida com início precoce do pré-natal, garantindo acesso de qualidade nos serviços de saúde; | | | | | | | | |
| 1.3.3 | Fortalecer ações para detecção de 100% de novos casos de Sífilis; | Percentual de gestantes com sífilis realizando tratamento adequado. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |



Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para garantir o acesso ao pré-natal precocemente, e realizar a testagem para sífilis, Hepatite B e C, HIV em tempo oportuno;

Ação Nº 2 - Garantir o acesso ao tratamento e seguimento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal no SUS;

Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias para implementar a busca ativa, diagnóstico, tratamento e seguimento de 100% do(s) parceiro(s) sexuais de gestantes diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal;

Ação Nº 4 - Executar ações de educação continuada aos profissionais e a população prioritária sobre Sífilis e planejamento familiar.

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 1.3.4 | Garantir 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil investigados; | Percentual de Óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Estabelecer ações para realização de planejamento familiar de forma acolhedora;

Ação Nº 2 - Garantir o acesso ao pré-natal de qualidade, com oferta de exames, ações de prevenção, vacinação, busca ativa de faltosas, sete consultas ou mais de pré-natal;

Ação Nº 3 - Fortalecer a participação das gestantes em grupos de ações educativas que visam qualificar a gestação das mesmas;

Ação Nº 4 - Garantir acesso a rede especializada em situações necessárias;

Ação Nº 5 - Estabelecer estratégias realizar investigação criteriosa em 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil.

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 1.3.5 | Garantir 100% dos óbitos de infantis investigados; | Percentual de óbitos infantis investigados | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Garantir que todos os óbitos infantis ocorridos sejam investigados em tempo oportuno visando a prevenção, redução e erradicação dos óbitos;

Ação Nº 2 - Realizar ações desde o planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério e primeiros cuidados com a criança, garantindo assistência de forma adequada;

Ação Nº 3 - Envolver de forma direta os profissionais da Saúde, Assistência e Educação com intuito de reduzir os óbitos infantis;



Ação Nº 4 - Fortalecer o Grupo Técnico de Investigação (GTI), garantindo as discussões dos casos em tempo oportuno, visando minimizar o número de óbitos infantis.

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|---|--------|---|---|--------|
| 1.3.6 | Fortalecer em 100% as estratégias de prevenção e mobilização em combate à violência; | Número de óbitos entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas. | - | - | Número | 1 | 2 | Número |
|-------|--|---|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção, mobilização e articulação, visando o combate à violência;

Ação Nº 2 - Garantir a notificação obrigatória contra violência facilitando a identificação de indicadores para fortalecimento na tomada de decisões;

OBJETIVO Nº 1.4 - QUALIFICAR O PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA COM O INTUITO DE REFORÇAR E INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO E DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.4.1 | Elaboração e execução de plano de ação em no mínimo 20% das UBS; | Percentual de Unidades de Saúde com execução do Plano de Ação | - | - | Percentual | 20,00 | 20,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - • Implantar a Estratégia na atenção básica;

Ação Nº 2 - • Construir instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para atendimento em amamentação e alimentação complementar;

Ação Nº 3 - • Capacitar os profissionais em aleitamento materno e alimentação complementar nas UBS;



Ação Nº 4 - • Fornecer apoio técnico às equipes de atenção básica para a consecução da Estratégia;

Ação Nº 5 - • Alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica periodicamente;

Ação Nº 6 - • Monitorar dos indicadores da Estratégia;

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, reorganizando a prática e a qualidade das ações e serviços oferecidos, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito à população.

OBJETIVO Nº 2.1 - ATENDER OS USUÁRIOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. MANTER OS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DO CUSTEIO DE AÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | IMPLANTAR 01 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL PARA CADA ESF, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA | Número de Equipes Implantadas | - | - | Número | 1 | 2 | Número |

Ação Nº 1 - Ampliar em 10% o valor da razão entre tratamentos concluídos e as primeiras consultas odontológicas programadas;

Ação Nº 2 - Implementar a busca ativa de câncer de boca em 100% das UBS;

Ação Nº 3 - Garantir a distribuição de escovas, fio dental e creme dental a 50% da população atendida nos eventos programados em parceria com o PSE, acompanhados pelas equipes de saúde da família;

Ação Nº 4 - Capacitar 100% dos profissionais de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família;



Ação Nº 5 - Contratar empresa para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos;

Ação Nº 6 - Adquirir insumos e materiais necessários ao desenvolvimento da ações de saúde bucal;

Ação Nº 7 - Implantar serviço de atendimento médico-odontológico móvel para áreas descobertas de serviços de atenção primária ou de difícil acesso;

| | | | | | | | | |
|-------|---|------------------------|---|---|--------|---|---|--------|
| 2.1.2 | IMPLANTAR E MANTER 01 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA | Laboratório Implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
|-------|---|------------------------|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Contratar profissionais para atender no Centro de Especialidades Ondontológica;

Ação Nº 2 - Manter a produção do serviço e o número de próteses confeccionadas de acordo com o pactuado com o MS;

Ação Nº 3 - Promover a adesão do CEO ao PMAQ e a Rede de Cuidados as Pessoas com Deficiência;

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificar a assistência, desenvolver ações e estratégias gerenciais para a política de gestão da unidade hospitalar e ambulatório de especialidade médicas. Qualificação da atenção hospitalar e especializada da rede municipal

OBJETIVO Nº 3.1 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL JOSINA GODOY, ATRAVÉS DO CUSTEIO DE AÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS. | Unidade Funcionando e produzindo | - | - | Número | 1 | 4 | Número |

Ação Nº 1 - Avaliação e monitorar os indicadores de desempenho, de acordo com a política de Hospital de Pequeno Porte - HPP;

Ação Nº 2 - Contratar empresa para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, e veículos utilizados



na assistência pré-hospitalar e ambulâncias;

Ação Nº 3 - Adquirir insumos e materiais necessários ao desenvolvimento da Unidade Hospitalar;

Ação Nº 4 - Preparar equipe para atendimento nos grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.;

Ação Nº 5 - Manter completa a escala de profissionais de plantão do Hospital Municipal Josina Godoy;

Ação Nº 6 - Descentralizar/implementar a coleta de material para exames laboratoriais;

| | | | | | | | | |
|-------|---|----------------------------|---|---|--------|---|---|--------|
| 3.1.2 | AMPLIAR/REFORMAR O HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADEQUANDO AS ESTRUTURAS EXISTENTES ÀS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E/OU À DEMANDA DE ATENDIMENTO E/OU IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO | Unidade ampliada/reformada | - | - | Número | 1 | 2 | Número |
|-------|---|----------------------------|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Aumentar 6 novos leitos hospitalares de Clínica Médica, leitos de Retaguarda;

Ação Nº 2 - Ampliar a estrutura física do laboratório Municipal;

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos novos para o Hospital, Laboratório Municipal e SAMU;

Ação Nº 4 - Construção da Sede do SAMU Municipal;

Ação Nº 5 - Reformar o espaço físico do Laboratório;

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|---|--------|---|---|--------|
| 3.1.3 | ALUGAR DE ESPAÇO MAIOR PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS | Espaço alugado para funcionamento da Unidade | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
|-------|---|--|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Organizar o espaço com reforma ou adequação necessária;

Ação Nº 2 - Adquirir equipamento e material necessário para o funcionamento do Centro de Reabilitação;

Ação Nº 3 - Aumentar o numero de profissionais de saúde para atendimento á população;

DIRETRIZ Nº 4 - Reorganização e qualificação do acesso aos serviços de atenção secundária e terciária

OBJETIVO Nº 4.1 - REGULAR O ACESSO À ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS COM CRITÉRIOS DE ACESSO BASEADO EM PROTOCOLOS, DE MODO A GARANTIR A OFERTA COM REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | IMPLANTAR A CENTRAL DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS E QUALIFICAR SUAS ATIVIDADES | Central de Agendamento em Funcionamento | - | - | Número | 1 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Manutenção de cadastro atualizado de profissional e estabelecimento que prestem serviços ao SUS;

Ação Nº 2 - Controlar a produção dos serviços especializados, (físico e financeiro/mensal), adequando-os às necessidades e disponibilidades de recursos;

Ação Nº 3 - Implantar sistema de referência e contra referência para qualificar a regulação do acesso;

Ação Nº 4 - Garantir acesso aos serviços de atenção secundária e terciária fora do território municipal, de acordo com a alocação de recursos financeiros, as pactuações estabelecidas e normas do programa de TFD;

Ação Nº 5 - Contratar serviços assistenciais na rede privada complementar de acordo com as necessidades parametrizadas, os recursos financeiros alocados, as pactuações estabelecidas e a demanda reprimida;

Ação Nº 6 - Ampliar a oferta de consultas e exames, nos serviços da rede regionalizada e própria de saúde;



Ação Nº 7 - Capacitar periodicamente os servidores designados para a Central e Controle da Produção de Serviços;

DIRETRIZ Nº 5 - Implementação da atenção em saúde mental aos Portadores de sofrimento psíquico decorrente de Transtornos Mentais Gerais e ou relacionados ao Álcool e outras drogas, sobretudo às pessoas com quadros graves e persistentes.

OBJETIVO Nº 5.1 - INTEGRAÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL COM AS DEMAIS REDES, QUALIFICANDO A ATENÇÃO À SAÚDE.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | DESIGNAR UMA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PARA CONDUZIR A POLÍTICA NO MUNICÍPIO | Coordenação criada e servidor designado | - | - | Número | 0 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Organizar protocolos de Acolhimento às situações relacionadas à saúde mental em todos os serviços de saúde, considerando a classificação e os riscos;

Ação Nº 2 - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, para descentralização e matriciamento das ações de atenção em saúde mental, nos serviços de saúde;

Ação Nº 3 - Capacitar a Rede Assistencial de Saúde Mental para o atendimento as crises, em parceria com o SAMU;

Ação Nº 4 - Organizar grupos produtivos compostos por pessoas com sofrimento psíquico devido a transtornos mentais gerais e relacionados ao uso de Álcool e outras drogas, usuários dos CAPS e demais serviços de saúde;

Ação Nº 5 - Realizar, em parceria com as demais coordenações da SMS, campanhas educativas outras ações de orientação à população sobre álcool e outras drogas na perspectiva da estratégia de redução de danos;

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para serem multiplicadores em atividades de Terapia Comunitária na atenção básica e CAPS, em 100% dos UBS;





Ação Nº 7 - Viabilizar a participação dos profissionais da Rede Assistencial de Saúde Mental em cursos de especializações e congressos que versem sobre a política de saúde, política de saúde mental e conteúdos da reforma psiquiátrica;

Ação Nº 8 - Manter atualizado o diagnóstico para traçar o perfil epidemiológico do CAPS da Rede Assistencial de Saúde Mental no município;

Ação Nº 9 - Inserir os usuários do CAPS na rede de cuidados e promoção à saúde do município;

Ação Nº 10 - Promover eventos sócio-culturais, tais como dia da luta antimanicomial, São João da saúde mental, entre outros;

| | | | | | | | | |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------|---|---|--------|---|---|--------|
| 5.1.2 | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CAPS | Unidade com Produção de Serviços | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Aquisição dos itens necessários para manter o CAPS com estrutura satisfatória: insumos, material permanente: mobílias, medicamentos e equipamentos médico – hospitalar para os usuários da rede Assistencial de Saúde Mental, de acordo com o perfil definido;

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar o acesso da população, com qualidade, aos medicamentos essenciais e fitoterápicos, promovendo o seu uso racional.

OBJETIVO Nº 6.1 - IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORUS EM 50% DAS UNIDADES DE SAÚDE, NAS ETAPAS DE RECEBIMENTO DO MEDICAMENTO, DISPENSAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE | Sistema Implantado em 50% das Unidades Básicas de Saúde | - | - | Percentual | 0,00 | 50,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME;



Ação Nº 2 - Garantir o abastecimento nas unidades de saúde de medicação para distribuição gratuita contidas na REMUNE;

Ação Nº 3 - Distribuir a REMUNE aos 100% dos profissionais prescritores da rede municipal;

Ação Nº 4 - Implementar ações de educação em saúde para uso racional de medicamentos aos usuários junto aos Estabelecimentos de Saúde do município;

Ação Nº 5 - Promover a adequação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF as Boas Práticas de estocagem, garantindo a qualidade dos medicamentos e Materiais Médico Hospitalares;

Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais Farmacêuticos e demais envolvidos na recepção/distribuição de medicamentos no município

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento e ampliação da Política de Saúde do trabalhador no SUS no município

OBJETIVO Nº 7.1 - MATRICIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.1.1 | NOTIFICAR OS ACIDENTES DE TRABALHO FATAL, GRAVE E COM CRIANÇA E ADOLESCENTES BEM COMO OS DEMAIS AGRAVOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 777/GM EM 28 DE ABRIL DE 2004 | Número de Notificações Realizadas | - | - | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Implantar protocolo de ações de saúde do trabalhador e notificação de agravos no serviço municipal de saúde;

Ação Nº 2 - Capacitar 100% dos Profissionais da Rede Municipal para detecção de acidentes de trabalho;

Ação Nº 3 - Realizar inspeções em ambientes de trabalho através das Vigilâncias e Controle Social conforme demanda;



DIRETRIZ Nº 8 - Implementar uma política de valorização dos trabalhadores em saúde, aperfeiçoando a gestão do SUS e impulsionando a construção do modelo de gestão e de atenção integral à saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 8.1.1 | REALIZAR 01 FÓRUM A CADA DOIS ANOS POR CATEGORIA FUNCIONAL | FÓRUM REALIZADO | - | - | Número | 1 | 2 | Número |

Ação Nº 1 - Realizar concurso ou seleção pública/contratação, respeitada a necessidade de recomposição ou ampliação do quadro de pessoal;

DIRETRIZ Nº 9 - Identificar e prevenir fatores de riscos e agravos à saúde, visando à melhoria contínua da qualidade de vida da população; Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário; Despertar a população para conceitos, orientações e comportamentos que virão a contribuir para prevenção de agravos e riscos à saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS PRODUTOS, INSUMOS, SERVIÇOS E AMBIENTES DE INTERESSE PARA A SAÚDE PÚBLICA, VISANDO À PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|-------|---------------------------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 9.1.1 | EXECUTAR 85% DAS AÇÕES DEFINIDAS (06) | AÇÕES | - | - | Percentual | 85,00 | 85,00 | Percentual |



| PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | REALIZADAS | | | | | | | |
|---|------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Ação Nº 1 - Atualizar o Código Sanitário do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover capacitação de 100% dos fiscais da vigilância sanitária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar (adquirir ou locar) veículo/moto específico para desenvolver as ações de Vigilância; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Promover em conjunto com outras secretarias a arborização de pontos estratégicos da cidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Revitalização das fontes de água do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Executar ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário com meta mínima de 70% dos estabelecimentos inspecionados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar análise de água em 100% dos reservatórios e bebedores das escolas, creches e serviços municipais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações referentes à Vigilância sanitária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 9 - Realizar evento para os servidores das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar sobre Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde- PGRSS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 10 - Fortalecer as ações do Programa de Controle da Dengue em Pontos Estratégicos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 11 - Orientar os responsáveis pela limpeza e desinfecção dos reservatórios de água em 100% das escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 12 - Orientar a distribuição de coletores de lixo em pontos estratégicos da cidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 13 - Aquisição de termômetro infravermelho e medidor de parâmetros da água para realização de inspeções de alimentos; | | | | | | | | |
| DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento da Política de Saúde Ambiental no município | | | | | | | | |



OBJETIVO Nº 10.1 - : ADOTAR AÇÕES CONTÍNUAS PARA GARANTIR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DISPONIBILIZADA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA COMPESA. ARTICULAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL COM AS DEMAIS VIGILÂNCIAS, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL E OUTRAS POLÍTICAS AFINS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 10.1.1 | REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SEMESTRALMENTE EM 100% DAS FONTES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. | Número de Coletas/amostras analisadas | - | - | Número | 100 | 100 | Número |

Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro de 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano;

Ação Nº 2 - Realizar mensalmente, em pontos estratégicos, a vigilância da qualidade da água de consumo humano, disponibilizada pelo Sistema de Abastecimento Público em conformidade com a legislação vigente;

Ação Nº 3 - Alimentar rotineiramente o Sistema de Informação da Qualidade da água – SISÁGUA;

DIRETRIZ Nº 11 - Aprimoramento da estrutura da vigilância epidemiológica do município.

OBJETIVO Nº 11.1 - MONITORAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS AS IMUNOPREVENÍVEIS E OS AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATRAVÉS DE AÇÕES DESCENTRALIZADAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA, COM A FINALIDADE DE REDUZIR A PREVALÊNCIA E A LETALIDADE DESSES EVENTOS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|---|------------------------|-----|---------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade | | | |



| | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|------------------|--------|--------|------------|
| | | meta | | | de Medida | | | |
| 11.1.1 | ANALISAR CONTÍNUA E PERMANENTEMENTE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE NUM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM À CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO | Notificação e Monitoramento de Agravos, Surtos e Situação de Calamidade Pública | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento de doenças;

Ação Nº 2 - Notificar e investigar em tempo oportuno 100% dos casos suspeitos;

Ação Nº 3 - Adquirir insumos e equipamentos, contratação de pessoal, necessários ao enfrentamento de situação de risco à saúde da população;

| | | | | | | | | |
|--------|---|------------------|---|---|------------|-------|-------|------------|
| 11.1.2 | CUMPRIR 90% DAS METAS DO PQA VS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Metas Alcançadas | - | - | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
|--------|---|------------------|---|---|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Manter atualizado bancos de dados, dos sistemas de informação relacionadas à Vigilância em Saúde;

Ação Nº 2 - Capacitar os técnicos da vigilância epidemiológica em investigação de surtos e eventos de risco que possam se constituir em emergências em saúde pública;

OBJETIVO Nº 11.2 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS E SEUS FATORES DE RISCO, E DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de | | | |



| | | | | | Medida | | | |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 11.2.1 | 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE COM REGISTRO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS E AGRAVOS | Unidades Básicas com Registro de Ações | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar a notificação de Violência Doméstica Sexual e/ou outras violências em 100% das UBS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estruturar o Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal para analisar 100% dos óbitos infantis investigados; | | | | | | | | |
| 11.2.2 | PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE CAUSEM IMPACTO NA DIMINUIÇÃO DO NUMERO DE ACIDENTES E CASOS DE VIOLÊNCIA | Número de Ações/Ano | - | - | Número | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Conscientizar motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas acerca da importância da segurança e do respeito no trânsito; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para a abordagem e notificação de casos de violência; | | | | | | | | |
| DIRETRIZ Nº 12 - Implantação/Implementação da Política Municipal de Educação Permanente e da qualificação profissional no SUS. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 12.1 - DESENVOLVER UM ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PERMANENTE, REORIENTANDO O MODELO ASSISTENCIAL, PROPICIANDO MUDANÇAS QUALITATIVAS NO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE. | | | | | | | | |
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 12.1.1 | DESENVOLVER O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE | 01 Plano Criado | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar Cursos, Seminários e Oficinas de Fortalecimento das Políticas Públicas, envolvendo 100% dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde, incluindo a intersectorialidade; | | | | | | | | |

Ação Nº 2 - Realizar capacitações periódicas das áreas estratégicas do SUS municipal: Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Vigilâncias e Controle Social;

OBJETIVO Nº 12.2 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 12.2.1 | INSTRUMENTOS DE GESTÃO ELABORADOS E APROVADOS NO CONSELHO DE SAÚDE | Instrumentos Aprovados | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), de forma integrada com os serviços municipais de saúde;

Ação Nº 2 - Elaborar os instrumentos de gestão dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor;

DIRETRIZ Nº 13 - Qualificação da participação popular através dos conselhos de saúde.

OBJETIVO Nº 13.1 - CONSOLIDAR A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 13.1.1 | CONSELHO DE SAÚDE PARITÁRIO COM REUNIÕES MENSAS | Conselho criado e atuante | - | - | Número | 1 | 1 | Número |





Ação Nº 1 - Adquirir materiais, contratar pessoal, e espaço físico para pleno funcionamento do Conselho;

Ação Nº 2 - Capacitar os conselheiros de saúde sobre o papel e a função do Conselho Municipal de Saúde e suas atribuições;

Ação Nº 3 - Garantir a participação de representantes do conselho municipal em reuniões do CES, Conferências Macrorregionais, Estaduais, Nacionais, etc.;

Ação Nº 4 - Realizar Conferências de Saúde no município;

Ação Nº 5 - Realizar avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS;

Ação Nº 6 - Garantir e apoiar a realização da eleição para formação do conselho municipal de saúde;

DIRETRIZ Nº 14 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

OBJETIVO Nº 14.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|--------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 14.1.1 | Criação do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19); | 01 Comitê municipal criado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Garantir a atuação do CM COVID-19 e realizar reunião periódica, de acordo com a necessidade, com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19;

Ação Nº 2 - Alertar imediatamente o chefe do poder executivo municipal sobre o Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

Ação Nº 3 - Articular e mobilizar ações entre as secretarias do município;



Ação Nº 4 - Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;

Ação Nº 5 - Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;

Ação Nº 6 - Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e consequente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavirus (2019nCoV);

Ação Nº 7 - Elaborar Plano de Contingência Municipal para subsidiar a tomada de decisão;

Ação Nº 8 - Monitoramento da situação epidemiológica e do Plano de Contingência Municipal;

Ação Nº 9 - Implantar barreiras sanitárias em territórios estratégicos com ações educativas e integradas para prevenção a COVID-19;

Ação Nº 10 - Adotar medidas caso necessário para a abertura de crédito adicional direcionando exclusivamente aquisição de insumos bens e serviços para os fins de atendimento à situação de emergência de saúde pública de importância internacional COVID-19.

| | | | | | | | | |
|--------|--|-------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 14.1.2 | Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão. | Casos Monitorados diariamente | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|--|-------------------------------|---|---|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Acompanhamento das notícias em relação ao COVID-10 e elaboração de Boletins Diários com a situação do Município;

Ação Nº 2 - Acompanhamento e distribuição com as equipes das Notas técnicas emitidas;

Ação Nº 3 - Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios;

Ação Nº 4 - Acompanhamento/Monitoramento da situação juntos as Unidade de Saúde do Município, orientando sobre o procedimento correto em relação aos protocolos do MS e SES/PE;

Ação Nº 5 - Capacitar profissionais de saúde sobre detecção de possíveis casos suspeitos; e fluxo de notificação dos casos;

Ação Nº 6 - Contato diário com as Equipes de Saúde que acompanharam os casos suspeitos da SG para monitoramento da evolução dos



| | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|------------|--------|--------|------------|
| casos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Monitoramento dos contatos por 14 dias após a exposição; | | | | | | | | |
| Ação Nº 9 - Preenchimento de ficha de contatos próximos; | | | | | | | | |
| 14.1.3 | Acolher os casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal e referenciar para a rede de referência; | Casos detectados, investigados e monitorados. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter permanente articulação da Gestão Municipal com a Gestão Regional e Estadual, para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estabelecer rapidamente a coordenação e apoio operacional da resposta ao(s) casos suspeito(s); | | | | | | | | |
| 14.1.4 | Contratar e/ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19; | Profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal para pacientes com COVID19; | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Organização da Rede de Saúde para assistência aos casos suspeitos e confirmados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Definir responsabilidades e prioridades da rede de saúde municipal de acordo com o perfil dos serviços de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais para a notificação, investigação e realização das ações de prevenção e controle do COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adequar o perfil da rede assistencial conforme mudanças do cenário epidemiológico; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, | | | | | | | | |

detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais, convocação de profissionais aprovados em concurso público e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;

Ação Nº 6 - Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatórios e hospitalares);

Ação Nº 7 - Realizar teste rápido em todos os profissionais das Unidades de referência para o COVID-19;

| | | | | | | | | |
|--------|---|------------------------------|---|---|--------|----|----|--------|
| 14.1.5 | Ampliar o número de leitos de internação para atendimento casos suspeitos e confirmados de COVID19; | Número de leitos implantados | - | - | Número | 11 | 11 | Número |
|--------|---|------------------------------|---|---|--------|----|----|--------|

Ação Nº 1 - Adequação de espaço físico para implantação de leitos de retaguarda no município para o atendimento a casos suspeitos e recebimento de pacientes com confirmação de diagnóstico com situação estabilizada por parte das Unidades de Referencias;

Ação Nº 2 - Adquirir os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial; e locar equipamentos necessários, de acordo com a demanda;

